PREFEITURA NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS.
EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 41/2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89,** neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira,** brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Dr. Borman, nº 23 – Sala 915 - Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.124/0001-09, neste ato representada por seu sócio, Paulo do Couto Pfeil Neto, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 163771 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108435287-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,** tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **11/08/2020,** contida no processo **EMUSA nº 510002898/2020,** e **com amparo no art. 38, parágrafo único, art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/93,** tem entre si certo e ajustado **o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020**, firmado em 17/03/2020, que tem por objeto a ***contratação de empresa, para a construção de duas (02) cortinas atirantadas paralelas, pavimentação de acessos e complemento adjacente inferior, canaleta de crista, drenos de escoamento e DHP'S, revitalização de escadas de acesso comunitário, colocação de guarda corpo e detalhamentos afins na localidade Travessa Arantes no bairro do Barreto, no Município de Niterói/RJ,*** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo **nº 510002898/2020.**

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 01/09/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS –

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Paulo do Couto Pfeil Neto
Sócio